



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.354

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao que consta do Documento Digital, nº 0111237, datado de 12 de julho de 2023, da servidora municipal efetiva **CRISTINA SOUZA MARX JOVITA** e, ainda, tendo em vista a necessidade de dar legalidade ao afastamento da referida servidora ocorrido em 15/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **CRISTINA SOUZA MARX JOVITA**, Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **CRISTINA SOUZA MARX JOVITA**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **02 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024 (seis meses)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo